

PROPOSTA N.º 194/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Nesse âmbito se torna necessário assinalar as comemorações do dia da Freguesia com vários tipos de atividades e animação;
- IV. Uma das atividades/animação vai ser um flashmob para o dia da Freguesia, que inclui a respetiva produção audiovisual, uma equipa de produção, diretor artístico, coordenação entre escolas e alunos criação de storytelling;
- V. Além das atividades, suprarreferidas, é necessário o registo audiovisual de todos os eventos dessa data, que incluirá uma equipa de gravação de vídeo, uma equipa de gravação de áudio, a respetiva edição a supervisão da edição;
- VI. Na parte audiovisual estará incluído projetor e régie de vídeo;
- VII. A prestação dos serviços em apreço torna-se pois fundamental no âmbito da iniciativa das comemorações do dia da Freguesia;

- VIII. A empresa Audácia Produção e Comunicação, Lda., reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- IX. O contrato a celebrar deverá vigorar no dia 29 de setembro, e, em função das necessidades identificadas, deverá abranger todas as horas necessárias, devendo o preço base fixar-se nos €17.500,00 (dezasete mil e quinhentos euros);
- X. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 358/2022, de 21 de setembro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de animação e filmagens para o dia da Freguesia”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 61.º do OE2022, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de animação e filmagens para o dia da Freguesia” - Processo n.º 86/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €17.500,00 (dezasete mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 02.02.25.99.00 do Orçamento para 2022, conforme documento em anexo;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Audácia Produção e Comunicação Lda.

NIF 513 613 862

nunopereita@audacia.com.pt;

6. Designar a técnica superior Silvia Santos como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 21 de setembro de 2022.

O Presidente,